

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, com natureza jurídica pública, devidamente inscrito no CNPJ nº 013.694.270/0001-91 situado na Rua João Elias Ramos, 460-E, Bairro Jardim Floriza, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo Sr. Heliton Luiz de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153-6 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramos, nº 1.515-E, Bairro Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 002/2013 estatuinto que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando o disposto na Cláusula 2 do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Vinculação nº 002/2013 ao contrato de prestação de serviços técnicos nº 078/2012 oriundo da concorrência pública nº 001/2012;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), RESOLVE modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, praticado em dezembro de 2017, que fica

4

reajustado para R\$ 817.187,71 (oitocentos e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 68.098,98 (sessenta e oito mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente a 0,975% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

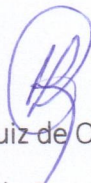
CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2018.



Heliton Luiz de Oliveira

Diretor do Serraprev

CONTRATANTE

Tangará da Serra - Resumo das Folhas - 2017

Órgãos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º Salário	Totais
Folha Prefeitura	5.811.502,80	5.016.724,90	5.191.772,80	5.408.421,81	5.243.937,55	5.296.393,09	5.232.516,82	5.188.720,82	5.123.358,17	5.066.719,85	5.067.847,14	6.599.204,38	4.864.296,02	69.111,4
Salário Família - Prefeitura	124,28	244,74	214,71	275,81	182,60	213,67	306,88	652,47	279,63	186,42	124,28	31,07		2,83
Folha Câmara	158.058,07	158.939,01	171.377,73	193.851,57	142.948,04	171.393,03	222.478,94	149.476,21	178.584,26	176.135,50	172.431,97	168.051,88	168.051,88	2.231,77
Salário Família - Câmara														
Folha SAMAE	213.199,07	192.245,34	205.336,78	219.611,18	291.363,03	212.707,19	214.620,40	310.383,84	231.751,36	201.526,26	191.327,41	192.362,68	192.718,00	2.869,11
Salário Família - SAMAE														
Folha Ativos do RPPS	9.211,14	9.211,14	9.211,14	9.211,14	9.211,14	9.211,14	9.253,16	9.253,16	9.253,16	9.253,16	9.253,16	9.253,16	9.253,16	120,05
Folha Inativos	359.932,92	359.932,92	359.932,92	359.922,48	359.922,48	381.387,39	366.408,55	378.044,98	379.487,73	396.762,32	405.462,75	409.383,62	367.750,91	4.884,35
Folha Pensionistas	50.480,10	56.361,36	51.057,12	50.719,36	50.217,02	55.974,28	53.063,34	59.669,86	53.107,21	53.107,21	53.107,21	53.107,21	52.597,41	692,56
Folha Auxílio Doença	213.191,03	220.735,70	240.400,65	273.047,23	286.231,21	307.207,71	293.056,54	276.877,59	303.991,52	317.901,30	340.631,81	346.204,87	117.709,47	3.537,18
Salário Família - Auxílio Doença														
Folha Salário Maternidade	14.169,12	17.709,30	30.800,91	49.982,50	47.583,74	44.850,03	45.768,23	24.956,40	26.902,63	21.996,16	20.753,03	17.683,56	4.545,59	367,70
Salário Família - Salário Maternidade														
Valor Total	6.829.744,25	6.031.859,67	6.259.840,05	6.564.767,27	6.431.414,21	6.479.123,86	6.437.165,98	6.397.382,86	6.306.436,04	6.243.401,76	6.260.814,48	7.795.251,36	5.776.922,44	83.814,12
Valor dos Créditos nas GRCPs	124,28	244,74	214,71	275,81	182,60	213,67	306,88	652,47	279,63	186,42	124,28	31,07		2,83
Remuneração dos servidores ativos	6.419.331,23	5.615.565,39	5.848.850,01	6.154.125,43	6.049.719,70	6.092.848,10	6.017.694,09	5.959.668,02	5.873.841,10	5.793.592,23	5.802.244,52	7.332.760,53	5.356.574,12	78.237,22
Totais Folhas Prefeitura	69.111.416,15													
Totais Folhas Câmara	2.231.728,09													
Totais Folhas SAMAE	2.869.152,54													
Totais Folhas Ativos do RPPS	120.038,96													
Totais Folhas Inativos	4.884.331,97													
Totais Folhas Pensionistas	692.568,69													
Totais Folhas Auxílio-Doença	3.537.186,63													
Totais Folhas Salário-Maternidade	367.701,20													
Total Geral Folhas	83.814.124,23													
Valor Médio Mensal das Folhas	6.984.510,35													
Percentual de Cobrança	0,975%													
% Máximo Despesas Administrativas	2,00%													
Valor Máximo Despesa Administrativas	1.676.282,48													
Valor Anual Agenda Assessoria	817.187,71													
Mensalidade Agenda Assessoria	68.098,98													
Saldo Outras Despesas Administrativas	859.094,77													

Benefícios temporários:
Crédito em GRCP? (Sim/Não)

NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SERRAPREV
TERMO DE APOSTILAMENTO AMM-PREVI - SERRAPREV**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, com natureza jurídica pública, devidamente inscrito no CNPJ nº 013.694.270/0001-91 situado na Rua João Elias Ramos, 460-E, Bairro Jardim Floriza, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo **Sr. Heliton Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153-6 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramos, nº 1.515-E, Bairro Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 002/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando o disposto na Cláusula 2 do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Vinculação nº 002/2013 ao contrato de prestação de serviços técnicos nº 078/2012 oriundo da concorrência pública nº 001/2012;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o **preço** do Termo de Vinculação nº 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 817.187,71 (oitocentos e dezesseis mil cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 68.098,98 (sessenta e oito mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente a 0,975% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2018.

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor do Serraprev

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 003/2018**

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto nº 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Terra Nova do Norte- MT, será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-TER.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1285

Divulgação segunda-feira, 22 de janeiro de 2018

– Página 18

Publicação terça-feira, 23 de janeiro de 2018

FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA.*

A Sra. JULIANA TIRLONI PINTO, Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2697 de 16 de Outubro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. FABIANA APARECIDA BOAVENTURA SILVA, efetiva no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 16 de JANEIRO de 2018 e término em 12 de JULHO de 2018, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, nº. 2017.05.12720R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 16/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 17/01/2018.

JULIANA TIRLONI PINTO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA

ATO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 002/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012 ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, com natureza jurídica pública, devidamente inscrito no CNPJ nº 013.694.270/0001-91 situado na Rua João Elias Ramos, 460-E, Bairro Jardim Floriza, Tangará da Serra/MT, representado neste ato pelo Sr. **Heliton Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF nº 481.875.501-04 e do RG nº 728153-6 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Rua Francisco F. Ramos, nº1.515-E, Bairro Jardim Paulista, Tangará da Serra/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 002/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda, termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando o disposto na Cláusula 2 do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Vinculação nº 002/2013 ao contrato de prestação de serviços técnicos nº 078/2012 oriundo da concorrência pública nº 001/2012;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação nº 002/2013, e o Primeiro Termo Aditivo, praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 817.187,71 (oitocentos e dezessete mil cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 68.098,98 (sessenta e oito mil e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), referente a 0,975% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao SERRAPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão R\$ 83.814.124,23 (oitenta e três milhões, oitocentos e quatorze mil cento e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 002/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O SERRAPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2018.

Heliton Luiz de Oliveira
Diretor do Serraprev
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 007/2017, realizada no dia 15/12/2017, teve como vencedora a Empresa: **Construtora Rezende Ltda**, CNPJ: 04.290.884/0001-17.

Água Boa, 19 de janeiro de 2018.

Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 18/01/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, que teve como vencedoras as empresa: JOSE G Q DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 74.150.566/0001-36; JOSE F. DA SILVA – EPP, CNPJ: 33.666.256/0001-91; MOREIRA - COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA –EPP, CNPJ: 08.436.811/0001-41; COMERCIAL LUAR, CNPJ: 02.545.557/0001-33 e L. FERNANDES DA CUNHA – ME, CNPJ: 09.608.369/0001-56.

Água Boa MT, 19 de janeiro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E REABERTURA DE PRAZO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2017 TOMADA DE PREÇO 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto 3135/2018, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2017, cujo objeto é: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação de Vias no Município de Água Boa-MT, conforme Contrato de Repasse 0315443-14/2009, Ministério das Cidades/ Caixa e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos, com data prevista para a realização no dia 19/01/2018, foi: DESERTA.

Reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço para o dia: 08/02/2018, às 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de janeiro de 2018.

Lucinéia Bernardo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2018

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa para serviços de seguradora para segurar veículos pertencentes à frota Municipal de Água Boa – MT.

REALIZAÇÃO: 05/02/2018.

INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min, horário local.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 19 de janeiro de 2018.

Marcos da Silva